



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.011383/2019-41

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA FILME B COMUNICAÇÕES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FILME B COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.918.811/0001-39, sediada na Rua Alcindo Guanabara, nº 24 - Grupos 801 e 802- Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Administrador, **PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.011383/2019-41, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, alterando-se as Cláusulas: **Segunda** – Vigência, **Terceira** – Preço e **Quarta** – Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de serviço de assinatura do portal "Filme Box Office Brasil" (www.filmeboxofficebrasil.com.br), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 09/2020, cujo prazo iniciou-se em 19/02/2020, com vigência até 19/02/2021, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de

19/02/2021 a 19/02/2022, pelo Segundo Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 19/02/2022 a 19/02/2023 e por este Terceiro Termo Aditivo, por um período de mais 12 meses, de **20/02/2023 a 19/02/2024**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 09/2020, o valor global de **R\$ 42.171,57 (quarenta e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**□, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA□

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 09/2020, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.001– Natureza da Despesa: 3390.39.01, Plano Interno n.º 222000ASANU, Fonte de Recursos 0100000000.

4.2 Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 e 2024 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA□

5.1 Altera-se a **Cláusula Nona- Obrigações da Contratante e da Contratada** para inclusão do subitem 9.2.50, conforme redação abaixo:

9.2 São obrigações da CONTRATADA

(...) 9.2.6 Cumprir os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados estabelecidos no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

CONTRATADA: FILME B COMUNICAÇÕES LTDA.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Almeida da Silva, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 28/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Margarita Acatauassu Nuñez Del Prado Kling, Testemunha**, em 30/12/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 30/12/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2636540** e o código CRC **2C0FC289**.